



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

EDITAL CONVOCATÓRIO PREGÃO Nº 2017.01.02.1

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) DEFINIÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) ORDENADOR(A) DA DESPESA: Secretário Municipal de Educação – Cícero Duarte de Menezes.

c) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	12.306.0062.2.023.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.306.0063.2.024.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.306.0064.2.025.0000	3.3.90.30.00

d) PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Farias Brito/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de janeiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Farias Brito, sito na(o) Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo "menor preço por Lote", visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Farias Brito

Pregão n.º 2017.01.02.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

LICITANTE:CNPJ:

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Farias Brito

Pregão n.º 2017.01.02.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

LICITANTE:CNPJ:

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

Atu



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, em originais ou cópias devidamente autenticadas, conforme relação a seguir:

I – Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Alvará Funcionamento;
- c) Alvará Sanitário;
- d) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- f) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- g) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- i) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- j) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- l) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- n) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- p) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- q) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes;
- r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- s) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) devidamente reconhecida(s) em cartório, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s);
- t) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

da Constituição Federal.

5.2 A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2017.01.02.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2017.01.02.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Farias Brito se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexecutáveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2017, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Farias Brito, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Farias Brito/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3544-1223.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3544-1223.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

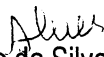
Anexo I – Termo de Referência e Discriminação dos Lotes (Orçamento Básico)

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV – Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 02 de janeiro de 2017.


Luclessian Calixto da Silva Alves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I

Termo de Referência

Pregão nº 2017.01.02.1



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, proporcionando:

- a) Melhor qualidade no fornecimento de alimentos e, conseqüentemente, na nutrição do alunado;
- b) Melhorar a qualidade de aprendizagem do alunado;
- b) Suprir a carência alimentar do alunado; e,
- c) Diminuir o nível de evasão escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR – açúcar cristal, embalagem primária plástica de 1kg, livre de impurezas, umidade ou qualquer outro fator que o torne impróprio ao consumo humano. O mesmo deverá ter em sua embalagem registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura, endereço do fabricante e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	5000	2,92	14.600,00
2	ALHO PROCESSADO - branco (pasta), embalado em saco plástico ou pote plástico atóxico, pesando aproximadamente 500g, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 6 (seis) meses.	UND	600	8,62	5.172,00
3	ARROZ BRANCO – embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	1500	3,09	4.635,00
4	CARNE DE SECA/CHARQUE - carne de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 500 gramas cada peça, embaladas a vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	PCT	2000	13,22	26.440,00
5	COLORÍFICO - em pó, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moidos de coloração vermelho intenso, com características organolépticas próprias como cor e sabor, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária de 100 gramas, com produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	PCT	2500	0,63	1.575,00

Plus



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

6	FEIJÃO MULATINHO - grãos inteiros e sadios, embalagem de 1kg, inviolada, com registro do Ministério da Agricultura, produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias na data da entrega.	KG	500	6,06	3.030,00
7	FLOCOS DE MILHO - Farinha de milho flocada pacote de 500g, 100% natural, embalagem primária plástica de 500g, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses.	PCT	8000	1,16	9.280,00
8	MACARRÃO - tipo espaguete pacote de 500g, embalagem primária transparente de 500g sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	PCT	7500	2,19	16.425,00
9	ÓLEO - óleo de soja embalagem PET 900ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	UND	1200	4,27	5.124,00
10	OVO - ovo de galinha, marrom ou branco médio, sem rachaduras, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem própria contendo 30 unidade.	Bdj	1300	11,06	14.378,00
11	SAL - sal iodado refinado, embalagem primária plástica de 1kg, livre de impurezas e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	800	0,71	568,00
12	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL - latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organolética do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas.	UND	10000	2,54	25.400,00
13	BISCOITO DOCE - tipo Maria, pacote de 400g, tipo 3x1. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha. Com zero por cento de gorduras trans. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não inferior a 04 (quatro) meses.	PCT	5000	3,83	19.150,00
14	BISCOITO SALGADO - biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 400g, tipo 3x1. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, extrato	PCT	5000	3,15	15.750,00

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

	de malte, soro do leite em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em fardos de 20 pacotes, distribuídos em embalagem primária plástica transparente de 400g. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não deve ser inferior a 04 (quatro) meses.				
15	LEITE LONGA VIDA - produto pasteurizado (UHT), embalagem tetra park de 1 litro, acondicionado em caixa, inviolada livre de impurezas que venham a comprometer o consumo humano e/ou o armazenamento, validade mínima 90 (noventa) dias, devendo ter informações nutricionais conforme registro do Ministério da Agricultura.	L	16000	3,21	51.360,00
16	PÃO - tipo hot dog, fresco, embalagem primária e sacos de polietileno contendo 10 pães, pesando 400g por pacote. Inviolados. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro, creme vegetal, sal, açúcar, etc. Registro no Ministério da Saúde com validade de 90 (noventa) dias do recebimento com ficha técnica assinada pelo tecnólogo de alimentos, laudo e análise físico químico e biológico emitido por órgão competente, com produção de no máximo a 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	PCT	8000	3,59	28.720,00
17	MISTURA PARA MINGAU- Mistura para preparo de mingau de cereais, sabores milho verde, leite condensado, chocolate e coco, contendo farinha de milho pré-gel enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, maltodextrina, soro de leite, amido de milho, leite em pó integral e aromas naturais. Embalagem primária de 230g, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter endereço, data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura.	PCT	2000	3,81	7.620,00
18	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina moída congelada apresentada em pacotes de 500g, a gordura não deve conter ranço, livre de impurezas e sem características da presença de micro-organismos ou insetos que impossibilitem o consumo humano. Com descongelamento não superior a 20%. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura. Endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	PCT	10000	3,71	37.100,00
19	POLPA DE FRUTA - sabores diversos, congelada, embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo a 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	PCT	600	6,71	4.026,00
20	BATATA INGLESA - tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho grande casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. Adequada ao consumo humano.	KG	5000	3,45	17.250,00
21	BETERRABA - tipo in natura, em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos.	KG	2000	3,23	6.460,00
22	CEBOLA BRANCA - in natura, tamanho médio, consistência firme, casca livre de fungos, inteira, adequada ao consumo humano.	KG	3500	3,16	11.060,00
23	CENOURA - in natura, tamanho médio, livre de impurezas, inteira, adequada ao consumo humano.	KG	5000	3,23	16.150,00
24	CHUCHU - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	2000	2,56	5.120,00

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

25	CHEIRO VERDE- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	200	11,35	2.270,00
26	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA – Embalagem primária plástica de 1 Kg, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter endereço, data de fabrica, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto. No ato da entrega validade não sendo inferior a 03 (três) meses. O mesmo deverá ter em sua embalagem registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura.	KG	1000	3,96	3.960,00
27	FRANGO- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	1440	9,00	12.960,00
28	JERIMUM- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	250	3,73	932,50
29	MACAXEIRA- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	600	3,53	2.118,00
30	PIMENTÃO- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	200	5,15	1.030,00
31	TOMATE- tipos in natura devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	400	3,93	1.572,00
32	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE) - proteína texturizada de soja escura, sabor carne, produto desidratado, com umidade permitida por lei, isento de impurezas, contendo datas de validades de no mínimo 120 (cento e vinte) dias. Ingredientes: proteína texturizada de soja. Embalada em sacos plásticos transparentes, pacotes com peso líquido de 400g.	PCT	1000	3,69	3.690,00
33	BANANA- in natura, íntegra, sem imperfeições, sem sujidades, parasitas e qualquer outra coisa que a deixe imprópria para o consumo.	KG	1500	3,48	5.220,00
34	GOIABA - in natura, íntegra, sem imperfeições, sem sujidades, parasitas e qualquer outra coisa que a deixe imprópria para o consumo.	KG	1500	3,59	5.385,00
Total Geral					385.530,50

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 385.530,50 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Farias Brito com empresas atuantes na região e no comércio local, no ramo do objeto licitado.

4 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

4.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

4.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

4.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

4.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

4.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

4.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

5 - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	12.306.0062.2.023.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.306.0063.2.024.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.306.0064.2.025.0000	3.3.90.30.00

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

6.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Farias Brito – Ceará, 02 de Janeiro de 2017.

Luclessian Calixto da Sillva Alves
Pregoeira Oficial

AC

DE ACORDO:

Góero Duarte de Menezes
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES (Orçamento Básico)

Lote : 01 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR – açúcar cristal, embalagem primária plástica de 1kg, livre de impurezas, umidade ou qualquer outro fator que o torne impróprio ao consumo humano. O mesmo deverá ter em sua embalagem registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura, endereço do fabricante e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	5000	2,92	14.600,00
0002	ALHO PROCESSADO - branco (pasta), embalado em saco plástico ou pote plástico atóxico, pesando aproximadamente 500g, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 6 (seis) meses.	UND	600	8,62	5.172,00
0003	ARROZ BRANCO – embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	1500	3,09	4.635,00
0004	CARNE DE SECA/CHARQUE - carne de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 500 gramas cada peça, embaladas a vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	PCT	2000	13,22	26.440,00
0005	COLORÍFICO - em pó, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moidos de coloração vermelho intenso, com características organolépticas próprias como cor e sabor, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária de 100 gramas, com produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	PCT	2500	0,63	1.575,00
0006	FEIJÃO MULATINHO - grãos inteiros e sadios, embalagem de 1kg, inviolada, com registro do Ministério da Agricultura, produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias na data da entrega.	KG	500	6,06	3.030,00
0007	FLOCOS DE MILHO - Farinha de milho flocada pacote de 500g, 100% natural, embalagem primária plástica de 500g, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses.	PCT	8000	1,16	9.280,00
0008	MACARRÃO - tipo espagete pacote de 500g, embalagem primária transparente de 500g sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	PCT	7500	2,19	16.425,00
0009	ÓLEO - óleo de soja embalagem PET 900ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	UND	1200	4,27	5.124,00

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0010	OVO - ovo de galinha, marrom ou branco médio, sem rachaduras, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem própria contendo 30 unidade.	Bdj	1300	11,06	14.378,00
0011	SAL - sal iodado refinado, embalagem primária plástica de 1kg, livre de impurezas e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	800	0,71	568,00
0012	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL - latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organolética do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas.	UND	10000	2,54	25.400,00
0013	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA – Embalagem primária plástica de 1 Kg, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter endereço, data de fabrica, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto. No ato da entrega validade não sendo inferior a 03 (três) meses. O mesmo deves ter em sua embalagem registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura.	KG	1000	3,96	3.960,00
0014	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE) - proteína texturizada de soja escura, sabor carne, produto desidratado, com umidade permitida por lei, isento de impurezas, contendo datas de validades de no mínimo 120 (cento e vinte) dias. Ingredientes: proteína texturizada de soja. Embalada em sacos plásticos transparentes, pacotes com peso líquido de 400g.	PCT	1000	3,69	3.690,00
Total:					134.277,00

Lote : 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE – tipo Maria, pacote de 400g, tipo 3x1. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha. Com zero por cento de gorduras trans. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não inferior a 04 (quatro) meses.	PCT	5000	3,83	19.150,00
0002	BISCOITO SALGADO - biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 400g, tipo 3x1. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, extrato de malte, soro do leite em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em fardos de 20 pacotes, distribuídos em embalagem primária plástica transparente de 400g. Deverá constar no produto a data de	PCT	5000	3,15	15.750,00

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 – Centro – CEP. 63.185-000 – Tel: (88) 3544 1223



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

	validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não deve ser inferior a 04 (quatro) meses.				
0003	LEITE LONGA VIDA - produto esterilizado (UHT), embalagem tetra park de 1 litro, acondicionado em caixa, inviolada livre de impurezas que venham a comprometer o consumo humano e/ou o armazenamento, validade mínima 90 (noventa) dias, devendo ter informações nutricionais conforme registro do Ministério da Agricultura.	L	16000	3,21	51.360,00
0004	PÃO - tipo hot dog, fresco, embalagem primária e sacos de polietileno contendo 10 pães, pesando 400g por pacote. Inviolados. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro, creme vegetal, sal, açúcar, etc. Registro no Ministério da Saúde com validade de 90 (noventa) dias do recebimento com ficha técnica assinada pelo tecnólogo de alimentos, laudo e análise físico químico e biológico emitido por órgão competente, com produção de no máximo a 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	PCT	8000	3,59	28.720,00
0005	MISTURA PARA MINGAU- Mistura para preparo de mingau de cereais, sabores milho verde, leite condensado, chocolate e coco, contendo farinha de milho pré-gel enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, maltodextrina, soro de leite, amido de milho, leite em pó integral e aromas naturais. Embalagem primária de 230g, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter endereço, data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura.	PCT	2000	3,81	7.620,00
Total:					122.600,00

Lote : 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina moída congelada apresentada em pacotes de 500g, a gordura não deve conter ranço, livre de impurezas e sem características da presença de micro-organismos ou insetos que impossibilitem o consumo humano. Com degelo não superior a 20%. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura. Endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	PCT	10000	3,71	37.100,00
0002	POLPA DE FRUTA - sabores diversos, congelada, embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo a 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	PCT	600	6,71	4.026,00
0003	FRANGO- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	1440	9,00	12.960,00
Total:					54.086,00

Lote : 04 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BATATA INGLESA - tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho grande casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. Adequada ao consumo humano.	KG	5000	3,45	17.250,00
0002	BETERRABA - tipo in natura, em bom estado de conservação, sem furos ou	KG	2000	3,23	6.460,00

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 – Centro – CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

	pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos.				
0003	CEBOLA BRANCA - in natura, tamanho médio, consistência firme, casca livre de fungos, inteira, adequada ao consumo humano.	KG	3500	3,16	11.060,00
0004	CENOURA - in natura, tamanho médio, livre de impurezas, inteira, adequada ao consumo humano.	KG	5000	3,23	16.150,00
0005	CHUCHU – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	2000	2,56	5.120,00
0006	CHEIRO VERDE- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	200	11,35	2.270,00
0007	JERIMUM– tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	250	3,73	932,50
0008	MACAXEIRA- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	600	3,53	2.118,00
0009	PIMENTÃO– tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	200	5,15	1.030,00
0010	TOMATE– tipos in natura devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	400	3,93	1.572,00
0011	BANANA– in natura, íntegra, sem imperfeições, sem sujidades, parasitas e qualquer outra coisa que a deixe imprópria para o consumo.	KG	1500	3,48	5.220,00
0012	GOIABA - in natura, íntegra, sem imperfeições, sem sujidades, parasitas e qualquer outra coisa que a deixe imprópria para o consumo.	KG	1500	3,59	5.385,00
				Total:	74.567,50

Handwritten signature/initials.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1) PREGÃO nº 2016.01.02.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Farias Brito/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

Alc



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2) PREGÃO nº 2016.01.02.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Farias Brito/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

Alves



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3) PREGÃO nº 2016.01.02.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Farias Brito/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

18/02



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão nº 2017.01.02.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : 01 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR – açúcar cristal, embalagem primária plástica de 1kg, livre de impurezas, umidade ou qualquer outro fator que o torne impróprio ao consumo humano. O mesmo deverá ter em sua embalagem registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura, endereço do fabricante e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	5000			
0002	ALHO PROCESSADO - branco (pasta), embalado em saco plástico ou pote plástico atóxico, pesando aproximadamente 500g, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 6 (seis) meses.	UND	600			
0003	ARROZ BRANCO – embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	1500			
0004	CARNE DE SECA/CHARQUE - carne de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 500 gramas cada peça, embaladas a vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	PCT	2000			
0005	COLORÍFICO - em pó, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com características organolépticas próprias como cor e sabor, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária de 100 gramas, com produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	PCT	2500			
0006	FEIJÃO MULATINHO - grãos inteiros e sadios, embalagem de 1kg, inviolada, com registro do Ministério da Agricultura, produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias na data da entrega.	KG	500			
0007	FLOCOS DE MILHO - Farinha de milho flocada pacote de 500g, 100% natural, embalagem primária plástica de 500g, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros	PCT	8000			

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 – Centro – CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

	fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses.					
0008	MACARRÃO - tipo espaguete pacote de 500g, embalagem primária transparente de 500g sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	PCT	7500			
0009	ÓLEO - óleo de soja embalagem PET 900ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	UND	1200			
0010	OVO - ovo de galinha, marrom ou branco médio, sem rachaduras, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem própria contendo 30 unidade.	Bdj	1300			
0011	SAL - sal iodado refinado, embalagem primária plástica de 1kg, livre de impurezas e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	800			
0012	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL - latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organoléptica do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas.	UND	10000			
0013	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Embalagem primária plástica de 1 Kg, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter endereço, data de fabrica, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto. No ato da entrega validade não sendo inferior a 03 (três) meses. O mesmo deves ter em sua embalagem registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura.	KG	1000			
0014	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE) - proteína texturizada de soja escura, sabor carne, produto desidratado, com umidade permitida por lei, isento de impurezas, contendo datas de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias. Ingredientes: proteína texturizada de soja. Embalada em sacos plásticos transparentes, pacotes com peso líquido de 400g.	PCT	1000			
Total:						

Lote : 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE - tipo Maria, pacote de 400g, tipo 3x1.	PCT	5000			

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

	Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha. Com zero por cento de gorduras trans. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não inferior a 04 (quatro) meses.					
0002	BISCOITO SALGADO - biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 400g, tipo 3x1. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, extrato de malte, soro do leite em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em fardos de 20 pacotes, distribuídos em embalagem primária plástica transparente de 400g. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não deve ser inferior a 04 (quatro) meses.	PCT	5000			
0003	LEITE LONGA VIDA - produto pasteurizado (UHT), embalagem tetra park de 1 litro, acondicionado em caixa, inviolada livre de impurezas que venham a comprometer o consumo humano e/ou o armazenamento, validade mínima 90 (noventa) dias, devendo ter informações nutricionais conforme registro do Ministério da Agricultura.	L	16000			
0004	PÃO - tipo hot dog, fresco, embalagem primária e sacos de polietileno contendo 10 pães, pesando 400g por pacote. Inviolados. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro, creme vegetal, sal, açúcar, etc. Registro no Ministério da Saúde com validade de 90 (noventa) dias do recebimento com ficha técnica assinada pelo tecnólogo de alimentos, laudo e análise físico químico e biológico emitido por órgão competente, com produção de no máximo a 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	PCT	8000			
0005	MISTURA PARA MINGAU- Mistura para preparo de mingau de cereais, sabores milho verde, leite condensado, chocolate e coco, contendo farinha de milho pré-gel enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, maltodextrina, soro de leite, amido de milho, leite em pó integral e aromas naturais. Embalagem primária de 230g, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter endereço, data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura.	PCT	2000			
Total:						

Lote : 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina moída congelada apresentada em pacotes de 500g, a gordura não deve conter ranço, livre de impurezas e sem características da presença de micro-organismos ou insetos que impossibilitem o consumo humano. Com descongelamento não superior a 20%. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura. Endereço do fabricante, empacotamento e data de fabricação, empacotamento e lote. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	PCT	10000			
0002	POLPA DE FRUTA - sabores diversos, congelada, embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo a 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	PCT	600			
0003	FRANGO- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	1440			

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 – Centro – CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Total:

Lote : 04 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	BATATA INGLESA - tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho grande casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. Adequada ao consumo humano.	KG	5000			
0002	BETERRABA - tipo in natura, em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos.	KG	2000			
0003	CEBOLA BRANCA - in natura, tamanho médio, consistência firme, casca livre de fungos, inteira, adequada ao consumo humano.	KG	3500			
0004	CENOURA - in natura, tamanho médio, livre de impurezas, inteira, adequada ao consumo humano.	KG	5000			
0005	CHUCHU - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	2000			
0006	CHEIRO VERDE- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	200			
0007	JERIMUM- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	250			
0008	MACAXEIRA- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	600			
0009	PIMENTÃO- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	200			
0010	TOMATE- tipos in natura devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	KG	400			
0011	BANANA- in natura, íntegra, sem imperfeições, sem sujidades, parasitas e qualquer outra coisa que a deixe imprópria para o consumo.	KG	1500			
0012	GOIABA - in natura, íntegra, sem imperfeições, sem sujidades, parasitas e qualquer outra coisa que a deixe imprópria para o consumo.	KG	1500			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Assinatura do Proponente

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Farias Brito/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Cícero Duarte de Menezes, residente e domiciliado na Cidade de Farias Brito/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.01.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.01.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Sr. Cícero Duarte de Menezes, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do(a) Secretaria de educação, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Farias Brito** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
Cícero Duarte de Menezes
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

16/5



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2017.01.02.1



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.01.02.1

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito comunica aos interessados que no dia 16 de Janeiro de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3544-1223.

Farias Brito/CE, 02 de Janeiro de 2017


Luclessian Calixto da Silva Alves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2017.01.02.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Nº 2017.01.02.1, cuja abertura está prevista para o dia 16 de Janeiro de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Farias Brito/CE, 02 de Janeiro de 2017.


Luclessian Calixto da Silva Alves
Responsável pela Publicação



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia **13 de Janeiro de 2017, às 08h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE receberá Propostas para **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços na Casa de Apoio visando o acolhimento de pessoas enfermas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Iracema para Capital do Estado do Ceará, contemplando alimentação dos pacientes, higienização e limpeza da Casa de Apoio, acompanhamento no traslado dos pacientes afim de que sejam realizadas as consultas e exames dos pacientes encaminhados para a Capital do Estado, recebimento e envio dos exames para o Município de Iracema.** O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 03 de Janeiro de 2017. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.01.02.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade **Pregão**, do tipo **Presencial**, tombado sob o nº. **2017.01.02.1**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia **16 de Janeiro de 2017, às 09:00 (nove) horas.** Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 02 de Janeiro de 2017. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Adiantamento de Licitação - Tomada de Preço Nº 2016.12.19.02. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que a **Tomada de Preço**, tombada sob o nº. **2016.12.19.02**, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como Objeto prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e assistência aos contratos da administração pública, atuando junto à Comissão de Licitação do Município de Forquilha. Foi **ADIADA**, tendo sua data de realização alterada para às 14:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2017, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hrs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3619.1167. **Francisco Mardônio Martins – Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Forquilha-CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Adiantamento de Licitação - Tomada de Preço Nº 2016.12.16.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que a **Tomada de Preço**, tombada sob o nº. **2016.12.16.01**, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto prestação de serviços na área de engenharia e arquitetura referente a serviços técnicos de elaboração de projeto básico e executivo para a execução da obra, reforma da Praça Juracy Dias Carneiro da Igreja da Matriz. Foi **ADIADA**, tendo sua data de realização alterada para às 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2017, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hrs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3619.1167. **Francisco Mardônio Martins – Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Forquilha-CE.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. A Equipe de Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, localizado na Rua Paissandu, s/nº, Centro, Camocim/CE, torna público que no dia **16 de Janeiro de 2017 (16/01/2017) às 08:30 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 015/2017-PP**, cujo objeto é a contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais demandados pela Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM, conforme especificações constantes do edital. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Camocim/CE, 02 de janeiro de 2017. Gilvan Lima da Silva – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.12.16.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento do Certame Licitatório, na modalidade **Pregão**, do tipo **Presencial**, tombado sob nº 2016.12.16.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - **MILFONT & MILFONT LTDA**, vencedora junto ao Lote 1 e 2 por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 02 de janeiro de 2017. Maria Glória Rodrigues da Silva – Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia **16/01/2017 às 08h**, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1179. **Quiterianópolis - CE, 02 de janeiro de 2017. Nelivania Gonçalves de Oliveira – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL DE CADASTRO Nº 001/2017 – Edital de Convocação de pessoas físicas e jurídicas para inscrição e atualização do cadastro de fornecedores do Município de Iracema-CE. O Município de Iracema-CE, através do Departamento de Licitações, torna público aos interessados que, a partir de **04 de Janeiro de 2017**, estará recebendo os pedidos de inscrição do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** para efeito de Habilitação em Licitações que venham a ser realizado por este Município, em conformidade com o disposto nos Artigos 34 a 37 da Lei Nº 8.666/93 e demais alterações, e com as normas estabelecidas neste Edital. **Iracema-CE, 02 de Janeiro de 2017. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – A Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia **18 de Janeiro de 2017, às 08h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE receberá Propostas para **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Assessoria Contábil, Elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Elaboração da Lei Orçamentária Anual e Elaboração da Prestação de Contas de Governo.** Modalidade: Tomada de Preço. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 03 de Janeiro de 2017. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



DESTINADO(A)

FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso integrante do processo administrativo Nº 02001.003801/2002-12, com validade de 4 anos, para a atividade de Operação da Malha Ferroviária e Unidades de Apoio da Transnordestina, localizado nos Estados do CE, PI, MA, PE, PB, AL e RN.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.01.02.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.01.02.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas e de documentos de habilitação marcado para o dia 16 de Janeiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 02 de Janeiro de 2017. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2016.12.16.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2016.12.16.2, sendo o seguinte: a empresa FUGMAX Empreendimentos e Projetos LTDA vencedora junto aos lotes 2 e 7, Índios Construções, Eventos e Serviços LTDA - EPP vencedora junto ao lote 3, Maria Mariza Mourão da Silva - ME vencedora junto aos lotes 3 e 6 e Marny Maria Assunção da Silva - ME vencedora junto ao lote 4, por apresentarem os melhores preços na etapa de lances verbais e por estarem compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Fora destacado que não houve colação de preços para o Lote 01, restando o mesmo Deserto. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas, por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações, na Sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, na Cidade de Quixelô/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3579 - 1210. Quixelô/CE, 02 de janeiro de 2017. Vlauemir Alves Ribeiro - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô - Aviso de Julgamento - Pregão Presencial nº 2016.12.16.1. O Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2016.12.16.1, sendo o seguinte: a empresa AUTO Posto Faé Comércio de Combustíveis LTDA, vencedora junto ao Lote 1, por apresentar preços compatíveis com o orçamento. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações no SAAE do Município de Quixelô/CE, de segunda à sexta, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3579-1163. Quixelô/CE, 02 de janeiro de 2017. Laércio Oliveira de Lima - Pregoeiro Oficial do SAAE.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô - Aviso de Julgamento - Pregão Presencial nº 2016.12.16.2. O Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2016.12.16.2, sendo o seguinte: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA EPP, vencedora junto aos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e JF Serviços de Informática LTDA EPP, vencedora junto aos Lotes IX, X e XI. Ambas por apresentarem preços compatíveis com o orçamento. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas, por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações no SAAE do Município de Quixelô/CE, de segunda à sexta, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3579-1163. Quixelô/CE, 02 de janeiro de 2017. Laércio Oliveira de Lima - Pregoeiro Oficial do SAAE.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô - Aviso de Julgamento - Pregão Presencial nº 2016.12.16.3. O Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2016.12.16.3, sendo o seguinte: a empresa José Lenos B. Batista - ME, vencedora junto ao Lote I, por apresentar preços compatíveis com o orçamento. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações no SAAE do Município de Quixelô/CE, de segunda à sexta, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3579-1163. Quixelô/CE, 02 de janeiro de 2017. Laércio Oliveira de Lima - Pregoeiro Oficial do SAAE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 13 de Janeiro de 2017, às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços na Casa de Apoio visando o acolhimento de pessoas enfermas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Iracema para Capital do Estado do Ceará, contemplando alimentação dos pacientes, higienização e limpeza da Casa de Apoio, acompanhamento no traslado dos pacientes afim de que sejam realizadas as consultas e exames dos pacientes encaminhados para a Capital do Estado, recebimento e envio dos exames para o Município de Iracema. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. Iracema-CE, 03 de Janeiro de 2017. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Cariri torna público o Pregão Presencial N.º 2016.12.29.01, para Aquisição de combustíveis (gasolina e diesel) e derivados destinados ao abastecimento da frota oficial e agregados do Município de Cariri, com data de abertura para o dia 16 de Janeiro de 2017, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariri, à Rua Raul Nogueira, s/nº, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariri no horário das 07:30 às 11:30 horas. Informações pelo fone (88) 3514-1219. Cariri-CE, 02 de Janeiro de 2017. Reldembergue Possidônio de Lacerda - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Cariri torna público o Pregão Presencial N.º 2016.12.29.02, para Aquisição de combustíveis (gasolina e diesel) destinados ao abastecimento da frota oficial e agregados do Município de Cariri em trânsito na Cidade de Fortaleza, com data de abertura para o dia 16 de Janeiro de 2017, às 09:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariri, à Rua Raul Nogueira, s/nº, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariri no horário das 07:30 às 11:30 horas. Informações pelo fone (88) 3514-1219. Cariri-CE, 02 de Janeiro de 2017. Reldembergue Possidônio de Lacerda - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô - Aviso de Julgamento - Pregão Presencial nº 2016.12.12.1. O Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2016.12.12.1, sendo o seguinte: a empresa L. E. Oliveira Sousa - ME, vencedora junto ao Lote 1, por apresentar preços compatíveis com o orçamento. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações no SAAE do Município de Quixelô/CE, de segunda à sexta, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3579-1163. Quixelô/CE, 02 de janeiro de 2017. Laércio Oliveira de Lima - Pregoeiro Oficial do SAAE.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô - Aviso de Julgamento - Pregão Presencial nº 2016.12.12.2. O Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2016.12.12.2, sendo o seguinte: a empresa A A Rodrigues Filho Assessoria e Serviços - ME, vencedora junto ao Lote 1, por apresentar preços compatíveis com o orçamento. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações no SAAE do Município de Quixelô/CE, de segunda à sexta, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3579-1163. Quixelô/CE, 02 de janeiro de 2017. Laércio Oliveira de Lima - Pregoeiro Oficial do SAAE.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô - Aviso de Julgamento - Pregão Presencial nº 2016.12.12.3. O Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2016.12.12.3, sendo o seguinte: a empresa A. Cleia Pereira da Silva - ME, vencedora junto ao Lote 1, por apresentar preços compatíveis com o orçamento. Fora destacado que empresa Auto Posto Faé Comércio de Combustíveis LTDA teve sua proposta desclassificada por direcionar a mesma para Prefeitura Municipal. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações no SAAE do Município de Quixelô/CE, de segunda à sexta, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3579-1163. Quixelô/CE, 02 de Janeiro de 2017. Laércio Oliveira de Lima - Pregoeiro Oficial do SAAE.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCM. A Equipe de Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCM, localizada na Rua Paissandu, s/nº, Centro, Camocim/CE, torna público que no dia 16 de Janeiro de 2017 (16/01/2017) às 08:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2017-PP, cujo objeto é a contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais demandados pela Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCM, conforme especificações constantes do edital. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente público. Camocim/CE, 02 de janeiro de 2017. Gilvan Lima da Silva - Pregoeiro.

avança 11%

São Paulo. Mesmo em um cenário de crise econômica, alguns setores brasileiros conseguiram continuar crescendo em 2016, a exemplo do e-commerce, que faturou R\$ 53,4 bilhões, avanço de 11% em relação a 2015. A expectativa é que o bom desempenho do setor continue neste ano, com uma estimativa de alcançar um faturamento de R\$ 59,9 bilhões, de acordo com a Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABComm).

Apesar de não ter modificado a trajetória de crescimento do setor, a crise econômica modificou seu potencial. A avaliação é do presidente da ABComm, Maurício Salvador. "Se por um lado a expansão e elevação da Classe C e D, para a classe média aumentou o poder de consumo dos brasileiros, por outro a crise econômica teve um efeito negativo que afetou essa nova camada social", afirma.

O bom resultado do e-commerce em 2016 contou com o impulso das vendas de Natal, que totalizaram R\$ 7,7 bilhões, alta nominal de 3,8% ante igual



Somente no Natal, as vendas do e-commerce totalizaram R\$ 7,7 bilhões, alta de 3,8%. FOTO: J.L. ROSA

período do ano anterior, conforme aponta a Ebit, empresa de informações sobre o comércio eletrônico nacional. O tíquete médio também foi maior: R\$ 463, alta de 10,3% ante igual período de 2015. O volume total de pedidos ficou abaixo do apurado no ano anterior (-5,9%), com 16,6 milhões de encomendas, o que não chegou a impactar no faturamento total.

BRITÂNICO Morre economista Tony Atkinson

O economista britânico sir. Tony Atkinson morreu neste domingo (1º), aos 72 anos. Professor da London School of Economics e pesquisador em

FEZES DE RATO Anvisa proíbe venda de lote de arroz

Um lote de arroz da marca Favorito teve a sua distribuição barrada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

